



**LEI Nº. 3181, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NO VALOR DE R\$ 87.329,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.329,00 (Oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0039.1.029 – AUXILIO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 87.329,00

Recurso 4293 – Recursos do estado para aquisição de material permanente

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 87.329,00 no Recurso 4293 – Recursos do estado para aquisição de material permanente

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas com aquisição de material permanente.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2013.**

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

11/06/2013  
Alicia Poppe

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se